

ATA**AUDIÊNCIA PÚBLICA 2025**
PROJETO 100% PARAÍBA DO SUL

Aos 21 de março de 2025, a partir das 9h30, na Câmara Municipal de Cachoeira Paulista, situada na Travessa Antônio Dabul, n. 01, centro do Município de Cachoeira Paulista, reuniram-se a Promotora de Justiça Renata Bertoni Vita, o Promotor de Justiça Osvaldo de Oliveira Coelho, a Analista Jurídica Glaucia Ribeiro e Souza Mellado e a analista jurídica Ana Gabriela Amaral Wermelinger Caetano com cidadãos, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade dos municípios de Cruzeiro, Lavrinhas, Cachoeira Paulista, Silveiras e Queluz.

ABERTA a audiência, a **Analista Ana Gabriela** agradeceu a presença de todos, convidou os Exmo. Srs. Vereadores Thales Rodrigues e Tálita Barbosa para compor a mesa e apresentou os integrantes do GAEMA.

Pela Dra. Renata foi feito um breve agradecimento aos presentes e informou, inicialmente, que a audiência pública tem como objetivos a prestação de contas das atividades desenvolvidas no Projeto 100% Paraíba do Sul e verificação do impacto do Projeto 100% Paraíba do Sul na realidade social dos Municípios de **Cruzeiro, Lavrinhas, Cachoeira Paulista, Silveiras e Queluz** e coletar informações sobre as demandas e percepções da sociedade quanto ao saneamento básico urbano e rural dos Municípios; inclusive em relação aos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico e à estrutura dos sistemas de saneamento básico, com a finalidade de auxiliar na estratégia, formulação de prioridades e nas escolhas do Projeto 100% Paraíba do Sul.

Em seguida foi realizada uma breve exposição pela Promotora Renata das ações e resultados parciais do Projeto 100% Paraíba do Sul, com duração de vinte minutos. Após, foi aberta a participação dos presentes.

Pelo Sr. Thales Rodrigues, Vereador, foi informando que estão discutindo na Câmara o Plano Diretor do Município e tem surgido a questão dos loteamentos irregulares. Questionou se a SABESP deve atender os loteamentos irregulares e as áreas rurais identificadas pelo PURIS-VP.

A Promotora Dra. Renata esclareceu qual o objeto de estudo do PURIS. Informou que o Município de Cachoeira Paulista é atendido pela SABESP e faz parte da URAE 1, que tem a ARSESP como agência reguladora e fiscalizadora. Informou que há um Plano

Regional de Saneamento elaborado para todos os Municípios da URAE, com anexos técnicos referentes a cada um dos Municípios. É possível, então, analisar o contrato para verificar as metas e área de abrangência da SABESP para cada município. Informou que a SABESP deverá atender também área rural e núcleos informais, nas hipóteses legalmente cabíveis.

Pelos representantes da CETESB foi esclarecido que os sistemas autônomos precisam atender as normas técnicas e as especificidades locais, devendo ser projetado caso a caso, não existindo um padrão único que irá atender todos os locais.

Pelo Sr. Jairo Santos do Município de Queluz foi mencionado que todo o resíduo lançado no Rio Paraíba acaba impactando o Município de Queluz. Informou que a área de abrangência do contrato da SABESP é pequena e que essa é uma cobrança que é feita constantemente. Informou que existe um projeto de ampliação de rede para o ano que vem.

Pela Promotora foi ressaltado que o Município deve fiscalizar o cumprimento das metas de universalização pela SABESP, podendo recorrer à ARSESP, que é a Agência Reguladora e Fiscalizadora. Solicitou que o Município de Queluz encaminhe a documentação pertinente aos fatos relatados ao GAEMA-PS.

Pela Vereadora Tálita foi informado que existem córregos que desaguam no Município de Cachoeira e que estão muito poluídos, sendo necessária sua limpeza. Indagada pela Promotora, informou que irá encaminhar ao GAEMA por e-mail o nome dos córregos mencionados.

A Sra. Olívia, representante do Comitê de Bacias, primeiramente, agradeceu e parabenizou o GAEMA-PS pelo trabalho em relação ao saneamento municipal. Mencionou que o processo para contratação da agência reguladora de Cruzeiro não precisaria ser tão moroso. Destacou a importância da separação do esgoto das galerias pluviais. Informou que o Plano de Saneamento não foi aprovado por lei municipal, mas apenas por decreto. Destacou que Cruzeiro não tem cumprido o plano de saneamento, as obras estão paradas, apesar de ser um recurso estadual e a obra da ETE Mata Atlântica ainda nem começou. Informou que não há projeto de macrodrenagem e as ações de microdrenagem previstas no Plano de Saneamento também não foram feitas, apesar do prazo ter expirado em 2021, e que é necessário que haja essa cobrança. Informou que os coletores também não foram realizados e o Município perdeu o recursos de quase R\$ 7 milhões de reais por não ter realizado as obras. Em relação ao córrego da Barrinha, o emissário não teve manutenção pelo SAAE e Rio do Lopes sequer tem coletor. O município menciona que possui tratamento de esgoto em algumas situações pontuais, mas quem sofre mais são as populações vulneráveis. Na estação ECOVALE há

extravasamento constante de esgoto e esse excesso é lançado diretamente no córrego. No conjunto Mata Atlântica II também há extravasamento de esgoto. No Mata Atlântica I, até o momento, não houve cumprimento do TAC, inclusive não há estação de esgoto. O hospital regional também será entregue sem a estação de tratamento de esgoto. Solicitou que o GAEMA cobre do Município o cumprimento dos cronogramas de obras. Solicitou também que o Município publique no site os decretos do Município de Cruzeiro.

Pela Promotora foi dito que as questões levantadas serão analisadas pelo GAEMA-PS no âmbito de sua atribuição e no âmbito do Projeto, assim como serão encaminhadas à Promotoria de Justiça local as questões de sua atribuição.

Pelo Sr. Augusto do SAAE de Cruzeiro foi pontuado, sobre a ECOVALE, que há um laudo recente, ao menos 15 dias, de análise do esgoto tratado. Em relação ao Córrego Barrinha estão realizando a limpeza nesta data. Estão realizando operação de limpeza dos coletores com hidrojateamento, operação que começou a ser realizada nesta semana.

No Mata Atlântica I a empresa licitante abandonou a obra e por isso a obra não teve continuidade. Estão em fase de mudança de projeto junto ao FEHIDRO para que possa ser executada a obra de forma mais otimizada e mais econômica.

Em relação a ETE central, se trata de uma obra de R\$ 26 milhões, dividida em 2 etapas: etapa I do FEHIDRO e etapa 2 do SAAE. Em relação a etapa 1, houve realmente um atraso, mas atualmente se encontra em 58% concluída e estão tentando buscar novos recursos e parcerias para conclusão da obra.

Mencionou que o Município VERDE-AZUL passou a ser executado e traz recursos para o Saneamento do Município.

Em relação aos intersecores Água Limpa e Lopes, cujo custo aproximado de R\$9 milhões, tratariam em torno de 35% de esgoto, e o recurso foi mantido em razão de tratativas realizadas pelo Prefeito, até que as obras possam ser iniciadas.

Em relação à agência reguladora, informou que estão analisando as opções para escolher a melhor opção de Agência ao Município.

Pela Sra. Olívia foi pontuado que, apesar de não se tratar de tema da audiência, a coleta seletiva está suspensa faz um mês e, ao que indica, será suspensa definitivamente.

Pelo Sr. Sávio, Secretário de Meio Ambiente de Cruzeiro, foi dito que assumiu a gestão recentemente e está tomando conhecimento das demandas. Com relação à coleta seletiva, foi interrompida pela contratada e não pelo SAAE, pois não era efetiva e beneficiava apenas uma pessoa. Informou que estão providenciando as medidas cabíveis e uma nova empresa irá assumir a coleta. Acrescentou que estão trabalhando em um novo formato de coleta através de uma Associação de catadores visando ampliar a área e o volume de coleta, bem como número de beneficiados.

Sobre a coleta, a **Promotora informou** que o tema já foi noticiado ao GAEMA-PS e está em análise.

Encerrados os debates, ao final, a Promotora Dra. Renata agradeceu a presença de todos os presentes e reforçou a importância da participação de todos.

Nada mais. Eu, Glauca Ribeiro e Souza Mellado, Analista Jurídica, Matrícula 6070, certifico e dou fé.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERTONI VITA, Promotor de Justiça**, em 21/03/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA RIBEIRO E SOUZA MELLADO, Analista Jurídico**, em 21/03/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO, Promotor de Justiça**, em 21/03/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Amaral de Oliveira, Analista Jurídico**, em 24/03/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **15145057** e o código CRC **37389B1F**.